



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 351/2022

DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 07 (Mat. 3.301) da quadra Y, Vila Boa Sorte, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ariel Fidencio do Amaral, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 109.441/2022 de 08 de agosto de 2022.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3164Pag: 007
Em:26/08/22

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 351/2022
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 07 (Mat. 3.301) da quadra Y, Vila Boa Sorte, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ariel Fidencio do Amaral, que passam a serem denominados de Lotes 07 e 07-A.

Área Total: 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da arquiteta Margareth Cabral da Rosa

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 07 (Remanescente)

ÁREA IRREGULAR= 450,00 m²

Ao Norte: 15,00 m com lote 04 e com fração do lote 05 e 25,00m com lote 07-A;

Ao Sul: 40,00 m com lote 08;

Ao Leste: 15,00 m com fração do lote 15;

Ao Oeste: 9,00m com a Rua Jose Alves Cavalheiro, para onde faz frente e 50,00m da esquina com a Rua Teodoro Jurgielewicks.

LOTE 07-A (Desmembrado)

ÁREA: 6,00X25,00= 150,00 m²

Ao Norte: 25,00 m com lote 06 e com fração do lote 05;

Ao Sul: 25,00 m com fração do lote 07;

Ao Leste: 06,00 m com fração do lote 07;

Ao Oeste: 06,00 m com a Rua Jose Alves Cavalheiro, para onde faz frente a 59,00m da esquina com a Rua Teodoro Jurgielewicks.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3164Pag: 007

Em:26/08/22